

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CATAGUASES, CNPJ n. 19.534.759/0001-82, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr (a). JOSE EDUARDO MACHADO; -

E

SINDICATO PATRONAL DO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DA ZONA DA MATA, CNPJ n. 06.070.073/0001-36, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr (a). RODOLPHO AFFONSO CARVALHO LANNES ROSAS; celebram o presente TERMO ADITIVO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGENCIA E DATA-BASE
As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no dia 03 de julho de 2013 a data-base da categoria em 1º de Setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

Econômica - Comércio Varejista e Atacadista e Empregados no Comércio Varejista e Atacadista.

Parágrafo Único: O Termo Aditivo é exclusivo para Comércio de Gêneros Alimentícios da cidade de UBÁ- MG.

Salários, Reajustes e Pagamento

Pagamento de Salário - Formas e Prazos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

O comerciário que trabalhar neste sábado dia 03/07/2013 fará jus, de (um) dia de compensação (folga), mais uma garantia de remuneração de R\$50,00

(cinquenta reais), a ser paga, com destaque, na folha de pagamento do salário do mês julho de 2013.

CLÁUSULA QUARTA- MULTA

O não cumprimento pelo empregador de qualquer das cláusulas estipuladas neste ajuste, implicará no pagamento de multa de R\$ 100,00 (cem reais) a favor do empregado prejudicado.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas Duração e Horário

CLÁUSULA QUINTA - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Comércio Varejista de gêneros alimentícios da cidade de UBÁ-MG poderão funcionar no dia 03/07/2013 no horário de : 08:00 às 13:00 horas.

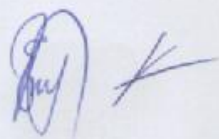
PARAGRAFO ÚNICO; Fica Facultativo a abertura dos Super Mercados na cidade de UBÁ-MG neste dia.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA SEXTA - DOMINGOS E FERIADOS

Independente de prazo de vigência, como condição permanente, as Entidades que celebram o presente ajuste negocial coletivo estabelecem que em nenhum domingo e ou feriado poderá vir a ocorrer a prestação de trabalho pelos empregados, salvo negociação coletiva específica.

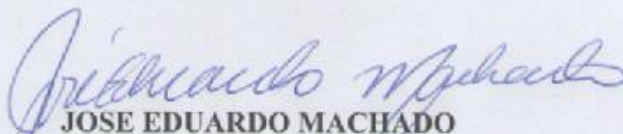
Disposições Gerais Aplicação do Instrumento Coletivo



CLÁUSULA SÉTIMA - EFEITOS

Para que produza os seus legais e Jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo de trabalho foi lavrada em 02 vias, de igual forma e teor, sendo levado registro e depósito junto a Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais.

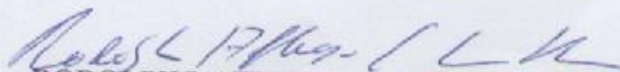
Cataguases, 28 de junho de 2013.



JOSE EDUARDO MACHADO

Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA E
ATACADISTA DE CATAGUASES**



RÓDOLPHO AFFONSO CARVALHO LANNES ROSAS

Presidente

SIND PATRONAL DO COMERCIO VAREJ. E ATAC. DA ZONA DA MATA

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR034949/2013

NÚMERO DE PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46245.003615/2012-68

DATA DE PROTOCOLO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 27/09/2012

MTE - SRTE/MG
GERENCIA REGIONAL DO
TRABALHO E EMPREGO

01 JUL 2013

RUA SANTO ANTÔNIO, 711
36015-001 - JUIZ DE FORA - MG

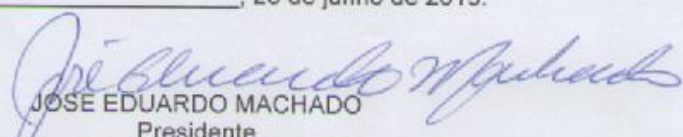
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CATAGUASES, CNPJ n. 19.534.759/0001-82, localizado (a) à Rua dos Estudantes, 44, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-018, representado (a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). JOSE EDUARDO MACHADO, CPF n. 113.346.496-34, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 17/08/2012 no município de Cataguases/MG;

E

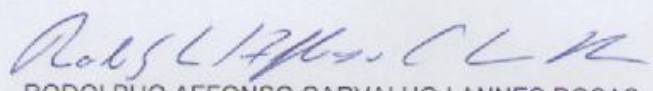
SINDICATO PATRONAL DO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DA ZONA DA MATA, CNPJ n. 06.070.073/0001-36, localizado (a) à Rua Ribeiro Junqueira, 53, sala 04, Centro, Leopoldina/MG, CEP 36.700-000, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). RODOLPHO AFFONSO CARVALHO LANNES ROSAS, CPF n. 929.261.507-68, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 17/08/2012 no município de Leopoldina/MG;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 11, de 2009, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR034949/2013, na data de 28/06/2013, às 17:26:41.

_____, 28 de junho de 2013.


JOSE EDUARDO MACHADO
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CATAGUASES


RODOLPHO AFFONSO CARVALHO LANNES ROSAS
Presidente

SINDICATO PATRONAL DO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DA ZONA DA MATA

GRTE/JF/SRTE-MG

46245.002032/2013-09

